

Pirassununga, 11 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

– LEI Nº 6.540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 6.504/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.504, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
 I -

a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0190 – R\$ 104.000,00;

b)

II -

a)

III -

a)

b)

§ 1º

.....

§ 2º

.....

I -

a)

II -

a)

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 9.009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Altera o Anexo do Decreto nº 8.863/2025, para declarar ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.863, de 31 de janeiro de 2025, que aprovou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2025; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em conceder ponto facultativo na data comemorativa, sem prejuízo aos serviços essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O Anexo ao Decreto nº 8.863/2025, **passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo Único deste Decreto.**

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.863/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– DECRETO Nº 9.010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Revoga o Decreto nº 8.996/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando que, após lançamento em Sistema Contábil, constatou-se a necessidade de ajustar o código de aplicação da verba consignada no Decreto nº 8.996/2025, a fim de garantir adequada vinculação